

empresas: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 26.561.755/0001-59, COMERCIAL MARANHENSE EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 28.966.665/0001-73, M L A S MORAIS, inscrita no CNPJ de nº 30.848.027/0001-08. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA. SIGNATÁRIOS: Srº Telson da Cruz Oliveira - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e Cleomar da Silva Nascimento, pela detentora da Ata Registro de Preços.

Pio XII/MA, 15 de março de 2021.

Secretário Municipal de Administração

Telson da Cruz Oliveira

Orgão Gerenciador

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: f0a857612c0be14114ee18e6b6c745c8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401001/2021

Pregão Presencial 001/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 0401001/2021 - Pregão Presencial 001/2021

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão de erro em licitação que a torna nula. Exercício do poder de autotutela. Anulação de licitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de anulação de processo licitatório em razão de detecção de nulidade no presente processo licitatório.

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 0401001/2021, Pregão Presencial 001/2021, que tem por objeto o Registro de preços tendo em vista a contratação de empresa para aquisição de combustível automotivo atendendo assim as necessidades das diversas secretarias municipais de Pio XII/MA.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Observa-se que a o presente certame foi adjudicado no dia 10/02/2021, resultado de julgamento da licitação publicado no diário da FAMEM, edição do dia 12 de fevereiro de 2021, Edição 2536, Ano XV, porém após a publicação do presente resultado chegou ao conhecimento do senhor pregoeiro que a Senhora Maria das Graças de Moura Costa, CPF 766.094.723-00, empresária, titular proprietária da empresa M DAS G DE M C FERREIRA CNPJ 14.607.141/0001-81 empresa está vencedora do certame em questão possui grau de parentesco, sendo a mesma irmã da senhora, Marcia de Moura Costa Martins, Vice-prefeita deste município e Secretário Municipal de Educação, diante deste fato e tendo em vista preservar e vedar todas as hipóteses em que a participação

direta ou indireta da licitante de propriedade de uma parente direta da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Vice-prefeita e Secretária Municipal de Educação, na licitação carregue risco potencial de ofensa aos princípios constitucionais da impessoalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajoso para a administração, caso este informado a procuradoria geral deste município, que em parecer emitido no dia 25 de fevereiro de 2021 opina pela anulação do certame em questão.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia, impessoalidade e da seleção mais vantajosa para a administração, tendo se verificado vícios no processo licitatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente constatação superveniente da mácula aos princípios da moralidade e impessoalidade, nos moldes do caput, do Art. 49, da lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Publique-se.

Pio XII/MA, em 26 de fevereiro de 2021.

Telson da Cruz Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: c9a66d6293b06d11432a587c3c88eda8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CONTRATO Nº 20210114.002 PARTES: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA e de outro lado RAYLSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº 613.282.803-65, com endereço à RUA JONA LIMA DE MACEDO Nº 32:, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP: 65760 - 000 OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, MOTOR COM POTÊNCIA 1.0 OU SUPERIOR PARA PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL 08 122 0007 2043 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FISICA BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO 01 (um) mês a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fabiana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Assistência Social e Pelo Contratado: RAYLSON PEREIRA DA SILVA.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 14 de janeiro de 2021.